

# ADITIVO

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2008/2009

### 01 - Contribuição dos Empregados

As empresas deverão proceder o desconto dos valores adiante mencionados, conforme a base territorial de cada Sindicato de acordo com a deliberação de suas respectivas Assembléias Gerais, contribuição está prevista no Inciso IV, do artigo 8º, da Constituição Federal, e conseqüentemente devida por todos os trabalhadores, considerando-se que coletivamente todos os integrantes da categoria serão beneficiados das cláusulas convencionais, sendo descontada de seus salários nominais. Os descontos serão efetuados da seguinte forma:

S.T.I. de Papel, Papelão e Cortiça de Nova Campina e Itapeva: 3% (três por cento) do salário nominal em Novembro/2008, Janeiro e Julho/2009.

S.T.I. de Papel, Papelão e Cortiça de Jacareí: 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do salário nominal mensal, ou seja, de Outubro/2008 a Setembro/2009.

S.T.I. de Papel, Papelão e Cortiça de Mogi das Cruzes, Suzano, Poá e Ferraz de Vasconcelos: 3% (três por cento) do salário nominal em Outubro/2008, Janeiro/2009, Abril/2009 e Julho/2009.

S.T.I. de Papel, Papelão e Cortiça de Salto: Artefatos de papel 2% (dois por cento) mensal, com teto de R\$ 20,00.

S.T.I. de Papel, Papelão e Cortiça de Sorocaba: 3% (três por cento) do salário nominal em Outubro/2008, Janeiro/2009, Abril e Julho/2009.


**Parágrafo 1º:** Todas as parcelas dos descontos acima terão limite individual de 50% (cinquenta por cento) do piso salarial da categoria.

**Parágrafo 2º:** O desconto em referência deverá ser recolhido ao sindicato beneficiado até o 1º (primeiro) dia do mês subseqüente à competência.

São Paulo, 03 de dezembro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
SYNÉSIO BATISTA DA COSTA

Presidente do SIAPAPECO – Sindicato da Indústria de Artefatos de Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo.





S.T.I. PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE NOVA CAMPINA E ITAPEVA

Presidente: Dirceu Lopes Tavares

RG: 8.476.185-4

CPF: 026.880.818-02



S.T.I. PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE JACAREÍ

Presidente: João Carlos dos Santos

RG: 13.631.441-7

CPF: 037.143.608-75



S.T.I. PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE MOGI DAS CRUZES,  
SUZANO, POÁ E FERRAZ DE VASCONCELOS

Presidente: Mário Roberto Ventura

RG: 9.521.075

CPF: 766.339.188-87



S.T.I. PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SALTO

Presidente: José Luiz Leite de Araújo

RG: 12.223.698

CPF: 984.536.378-49



S.T.I. PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SOROCABA

Presidente: Luiz Gonzaga Pereira

RG: 13.431.513

CPF: 890.015.248-34



ANA OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO

OAB/SP 139.358